



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA**

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Resolução 008/2024. O qual solicita autorização para abertura de um crédito suplementar no valor de 150.624,14 (cento e cinquenta mil seiscientos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), oriundo da Presidência desta Casa Legislativa.

O Presente projeto se justifica para adequação de Dotações Orçamentárias, visando a realização das despesas de final do exercício, como também, readequações de verbas nos gabinetes dos vereadores.

Na opinião desta assessoria, o presente projeto está de conformidade com a legislação vigente e em consonância com a Lei Orçamentária (LOA) vigente, que diz que a competência para propor tais mudanças é exclusiva de ato do Presidente.

Portanto o Projeto não possui vício de origem e está de conformidade com a legislação vigente, sendo CONSTITUCIONAL.

Em 14 de outubro de 2024.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo